



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 014/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2024

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, 5, Centro - Tombos/MG - CEP: 36.844-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa a empresa **WA PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.799.303/0001-23, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 4, loja 2, Novo Horizonte, CEP: 29.902-120, Linhares/ES, neste ato representada por **WERNER NIERO**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2.215.830 SPTC/ES, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 123.059.547-35, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante na Licitação, modalidade **INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024**, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente contrato administrativo tem como objeto a Contratação da empresa **WA PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.799.303/0001-23, representante exclusiva do artista “**ALEMÃO DO FORRÓ**”, que se apresentará na Expo Tombos 2024, dia 18/05, tudo conforme documentação constante do processo de inexigibilidade.

2. DA LICITAÇÃO:

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da **CONTRATADA** e demais elementos constantes do referido processo.

3. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

3.1. A prestação de serviços ora contratados foram objeto de licitação, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024**.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. É de integral responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento do artista e de todos os integrantes da equipe, respondendo pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais desses, bem como por todas as obrigações assumidas com os participantes do show, como diária de alimentação, hospedagem, abastecimento do camarim, traslado ao local e carregadores.



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

5. DO PRAZO, VALOR E PAGAMENTO:

5.1- O show terá duração mínima de 1h40min , iniciando no dia 18 de maio de 2024, com início aproximadamente às 23:50h, na Rodovia MG 111, Acesso Sul, Bairro Quebra-Copos – Tombos/MG. O horário de início deverá ser decidido de comum acordo entre a empresa e o Município.

5.2. O contrato deverá ter a duração de 03 (três) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido, nos termos da legislação vigente.

5.3 - O Contratado fará jus ao recebimento pelos serviços efetivamente prestados de conformidade o valor da proposta, que é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5.4 - O pagamento deverá ser realizado até a data do show, antes do seu início.

5.5 - A CONTRATADA emitirá a nota fiscal, legalmente aceita, referentes aos serviços efetivamente realizados, como condição do pagamento previsto nesta cláusula.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas referentes à execução deste contrato serão contabilizadas em dotação própria prevista no orçamento vigente:

Dotação	02.07.01 – 20.606.0112.2045 – 33.90.39.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Ficha	347	Fonte de Recursos 1.500 / 1.501

7. DA RESCISÃO:

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma disposta no art. 137,138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Em todo caso, o instrumento de distrato conterà a fundamentação expressa dos motivos rescisórios.

8. DA RESPONSABILIDADE GERAL E TRIBUTÁRIA:

8.1. As despesas de natureza tributária, previdenciária, sociais e trabalhistas e de natureza civil, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que para tanto exime a Contratante de quaisquer responsabilidades por eventual inadimplência.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. Os serviços objeto do presente contrato serão executados sob responsabilidade direta dos titulares da empresa contratada, assim identificados no instrumento de constituição, os quais pessoalmente responderão por todos e quaisquer prejuízos impostos à Contratante ou a terceiros.

9.2. A Contratada, se injustamente deixar de cumprir o Contrato, incorrerá em multa de 50% (cinquenta por cento), calculada com base no valor total do contrato.



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

9.3. A Contratante, se injustamente deixar de cumprir o Contrato, incorrerá em multa de 50% (cinquenta por cento), calculada com base no valor total do contrato.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

10.1. A contratada se responsabilizará, pelo preço cobrado, com as despesas alimentação para toda a equipe, inclusive técnicos, músicos, transportes e demais despesas relacionadas com as apresentações.

10.2. A contratada deverá permitir a reprodução fotográfica, gravação ou transmissão sonora e ou visual do espetáculo para fins exclusivamente institucionais.

10.3. É de integral responsabilidade da CONTRATADA o pagamento dos artistas, banda e todos os integrantes da equipe, respondendo pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais desses, bem como por todas as obrigações assumidas com os participantes do show.

11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

11.1. Providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade financeira todas as licenças e alvarás necessários à realização do espetáculo;

11.2. Ceder o local da apresentação a CONTRATADA, com o palco completamente livre e desimpedido impreterivelmente com 01 (uma) hora de antecedência ao horário da apresentação;

11.3. Para o cumprimento das obrigações elencadas no caput, obriga-se a manter contato direto com a produção do artista para aprovação das empresas contratadas de transporte e fechamento de logística;

11.4. O show não pode absolutamente possuir conotação política, promovendo o nome de qualquer candidato ou partido político, estando totalmente desvinculado do nome do artista.

11.5. É obrigação da CONTRATANTE o fornecimento de segurança pessoal para as imediações do local do evento, como entrada do espaço do evento, camarins e palco, em número suficiente para garantir a integridade física do (a) ARTISTA/BANDA e equipe.

11.6. Contratar, às suas expensas, empresa de Áudio e Iluminação, conforme rider técnico do artista.

12. DAS RESPONSABILIDADES COMUNS DAS PARTES:

12.1. Da CONTRATADA:

- a) executar o objeto deste com lisura, eficiência e boa técnica;
- b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- c) Observar a função social do contrato, assim como o interesse público presente.



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

12.2. Da CONTRATANTE:

- a) Manter as condições que permitam a boa execução dos serviços contratados;
- b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- c) tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Em decorrência das faltas cometidas pela Contratada se aplicará as penalidades previstas no Termo de Referência, sem prejuízo das perdas e danos devidamente comprovados.

14. DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Para a solução dos casos omissos no presente contrato, assim como no caso de prejuízo causado por quaisquer das partes do contrato, aplicar-se-á a Lei Federal 14.133/2021 e supletivamente o Código Civil Brasileiro de demais legislações vigentes.

15. DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da comarca de Tombos para dirimir as controvérsias porventura não resolvidas pela via administrativa.

15.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, de acordo com o art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual forma e teor, pelas partes, para que produza os efeitos legais.

Tombos, 02 de abril de 2024.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal
Contratante

WA PRODUÇÕES LTDA.
Werner Niero
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF N.º: _____

_____ CPF .º: _____